



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 01/2023

23 de janeiro de 2023

Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Administração de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade.

1. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Naquele momento, devido a não disponibilidade de doses de imunizantes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), hoje em sua **14ª edição**, elencou grupos prioritários para o início da vacinação. Atualmente a recomendação para vacinação contra a Covid-19 é para indivíduos a partir de 6 meses de idade. Para administração de reforço, até então, era para adolescentes a partir de 12 anos de idade.

2. COVID-19 EM CRIANÇAS

No decorrer da pandemia, observou-se que embora a apresentação clínica da Covid-19 seja mais branda em crianças quando comparada aos adultos e idosos, dados nacionais demonstraram que crianças que apresentam comorbidades como cardiopatia, pneumopatia crônica, doenças neurológicas, imunocomprometimento entre outras são as mais acometidas por doença grave e óbito.

Durante o curso da pandemia, desde abril de 2020, em vários países da Europa e América do Norte, bem como no Brasil, foram identificados casos de crianças e adolescentes com uma nova apresentação clínica associada à Covid-



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

19, caracterizada por um quadro inflamatório tardio e grave, denominada **Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P)**.

Além de doença grave, as crianças e os adolescentes podem apresentar sintomas clínicos prolongados - conhecidos como “Covid-19 longa”, doença pós-Covid-19 ou sequelas pós-agudas de infecção por SARS-CoV-2 - sendo que a frequência e as características dessas doenças ainda estão sob investigação.

3. VACINAS COVID-19 E CRIANÇAS NO BRASIL

Em relação à vacinação de crianças no Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou em 15 de dezembro de 2021 a ampliação do uso da vacina Pfizer/Cominarty para aplicação em crianças de 5 a 11 anos de idade. No dia 17 de janeiro de 2022, o Ministério da Saúde incluiu a vacina Pfizer pediátrica para esta faixa etária (Nota técnica N° 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS) e no dia 20 de janeiro de 2022 a vacina CoronaVac recebeu aprovação da agência regulatória para a ampliação da faixa etária de 6 a 17 anos de idade, em não imunocomprometidos. No dia 14 de julho de 2022, a Agência emitiu parecer favorável e aprovou a ampliação da vacina CoronaVac para crianças de 3 a 5 anos de idade.

No dia 16 de setembro de 2022, o órgão autorizou a ampliação de uso da vacina Pfizer para imunização contra Covid-19 em crianças entre 6 meses e 4 anos de idade (Nota técnica N° 399/2022- CGPNI/DEIDT/SVS/MS).

4. DOSE DE REFORÇO PARA CRIANÇAS ENTRE 5 E 11 ANOS

Devido à redução da resposta imune às vacinas e a circulação de novas variantes em um cenário onde ainda não atingimos coberturas vacinais ótimas para o público infantil, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário.

Para a análise da recomendação de dose de reforço os seguintes



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

aspectos foram considerados:

- Diminuição dos níveis de anticorpos observados após a conclusão da série primária de 2 doses.
- Doses de reforço atingem níveis de anticorpos mais altos do que após a série primária.
- Reatogenicidade relatada após uma dose de reforço é semelhante à relatada após a série primária.
- Taxas de miocardite após série primária em crianças de 5-11 anos são consideravelmente inferiores às taxas em adolescentes. As taxas de miocardite após doses de reforço provavelmente serão ainda mais baixas.
- Atingir coberturas vacinais adequadas para as duas doses da série primária continua sendo necessário para fornecer proteção contra covid-19 grave.
- Com base em informações de outras faixas etárias, fornecer doses de reforço pode aumentar a proteção contra a infecção por Covid-19 e doença grave.

Além das experiências internacionais, onde vários países recomendaram uma Dose de Reforço para crianças de 5 a 11 anos de idade, como: Chile, Costa Rica, Republica Dominicana, El Salvador, Honduras, Estados Unidos, Argentina.

5. RECOMENDAÇÃO

Considerando que a vacinação com doses de reforço para crianças de 5 a 11 anos de idade contra a Covid-19 poderá evitar infecções graves pelo SARS-CoV-2, hospitalizações, SRAG e óbitos, além de complicações como a SIM-P e condições pós-covid-19;

Considerando a eficácia demonstrada pela vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech nos estudos que envolveram crianças de 5 a 11;

Considerando a segurança apresentada pela vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech em crianças nos diversos países onde vem sendo utilizada;

Considerando que a agência regulatória - Anvisa - emitiu parecer favorável



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

e aprovou a ampliação para uso da vacina como dose de reforço em crianças de 5 e 11 anos de idade.

Considerando a tendência de redução da efetividade dos esquemas primários de vacinas Covid-19 com o passar do tempo e atual cenário epidemiológico, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 406/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**, apoiada pelas discussões no âmbito da Câmara Técnica Assessora de Imunizações (CTAI), recomenda:

Uma dose de reforço da vacina COVID-19 do fabricante Pfizer, formulação pediátrica (frasco de tampa laranja), para todas as crianças de 5 a 11 anos de idade.

Cabe esclarecer ainda que o Ministério da Saúde recomenda a administração concomitante de vacinas Covid-19 com as demais vacinas do calendário vacinal ou em qualquer intervalo na faixa etária de 6 meses de idade ou mais (Ofício Circular nº 242/2022-SVS/MS).

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento da suspeita de **EVENTOS SUPOSTAMENTE ATRIBUÍVEIS A VACINAÇÃO OU IMUNIZAÇÃO - ESAVI**, incluindo erros de imunizações (programáticos ou operacionais, tais como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, dentre outros), deverão notificá-los às autoridades de saúde.

Os ESAVI graves deverão ser comunicados dentro das primeiras 24 horas de sua ocorrência, do nível municipal ao CIEVS e/ou CRIE por telefone e e-mail (3315-2983 crie@saude.al.gov.br) seguindo o fluxo determinado pelo PNI Estadual. Destaca-se que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação do sistema e-SUS Notifica (<https://notifica.saude.gov.br/>).



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Tabela 1. Esquema de vacinação para crianças de 5 a 11 anos de idade.

Vacina	Esquema Primário	Intervalo	Reforço (REF)
Pfizer	1º dose (D1) e 2º dose (D2)	8 semanas (56 dias) após D1	Intervalo mínimo: 4 meses (120 dias) após D2 Imunizante: Pfizer formulação pediátrica
CoronaVac	1º dose (D1) e 2º dose (D2)	4 semanas (28 dias) após D1	

6. REGISTRO DAS DOSES

O registro das doses administradas continua sendo de forma nominal (individualizado) exclusivamente no SIPNI – Módulo Campanha COVID-19, através da busca do indivíduo pelo CPF ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), em todos os pontos devacinação.

A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema deverá ser **REFORÇO (REF)**, conforme figura 1.

É importante lembrar que os pais ou responsáveis devem levar a Caderneta de Saúde da Criança e o profissional da sala de vacina deverá inserir os dados de forma clara e legível no campo CAMPANHAS.

Figura 1 – Registro das doses aplicadas em crianças de 5 a 11 anos de idade.

Painel Geral

Busque por CPF ou CNS

Campanha de Vacinação
Covid-19
Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19

Atenção
Painéis com os dados das campanhas de vacinação contra a COVID-19 e Influenza e
Dados nominais da campanha de vacinação contra a COVID-19 acesse <https://notific>

← Campanha: Covid-19

Pesquise por CPF ou CNS

Procurar

Ler QRCode

Dados para registro da vacina

Imunobiológico:

Dose*
REF

Vacinador*
Selecione

Data de Vacinação*
Digite...

Data do Aprazamento
Digite...

Condição Maternal*
Não informado

Categoria*
Faixa Etária

Grupo de atendimento*
Pessoas de 5 a 11 anos



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI

Fone (82) 3315-7859

E-mail: pimunizacaoal@gmail.com